



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 107/2014**

*Concede Licença por Motivo de Doença  
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **DIVINA SANTOS DA SILVA, Matrícula 421 – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 16/03 a 16/06/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de março de 2014.

Ladário-MS, 17 de abril de 2014.

  
~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
~~Prefeito Municipal~~